



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Ipirá-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ- BAHIA

PODER EXECUTIVO

ANO. VII EDIÇÃO Nº 00880

27 DE JANEIRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Ipirá, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**EXTRATO DO CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**



**TRANSPARENCIA  
MUNICIPAL**



**Gestor:** Marcelo Antonio Santos Brandao  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Ipirá - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESSE  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)**

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Ipirá - Centro Administrativo BA 052 - Estrada do Feijão Km 86 - CEP: 44.600-000 Telefax: (75) 3254-1394



Ipirá - BA, 16 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ  
CNPJ Nº 14.042.659/0001-15  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017  
EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 064/2017 **Contrato** 057/2017. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ipirá. **Contratado:** COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento e regularização de situações de inadimplência e restrição deste município perante aos órgãos concedentes de verbas e convênios, bem como ações de execuções fiscais e ressarcimento. **Vigência:** 16/01/2017 a 31/12/2017. **Valor:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02.08 – Secretaria de Administração, Projeto/Atividade 2.033 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, Valor R\$ 300.000,00, Fonte de Recurso – 00, Elemento de Despesa 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria, conforme disposto na Lei de meios vigente.

---

DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA  
PRESIDENTE CPL



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC II, combinado com o art. 13, inc. III, e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017.**

GESTÃO ADM. E FINANCEIRA

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento e regularização de situações de inadimplência e restrição deste município perante aos órgãos concedentes de verbas e convênios, bem como ações de execuções fiscais e ressarcimento.

Favorecido: COUTO, MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de Execução e 12 (doze) meses;

Vigência: 16/01/2017 até 31/12/2017.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Fundamento Legal: art. 25, INC II, art. 13, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 004/2017.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ipirá – BA, 16 de Janeiro de 2017.

**MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**  
Prefeito Municipal